



Camara Municipal de Jacareí

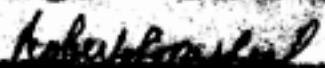
ESTADO DE SÃO PAULO

L e i n º 2 1

A Câmara Municipal de Jacareí, decreta e
em promulga a seguinte lei :

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública uma faixa de terreno com 10 metros de largura, que partindo da Rua Paul Chaves nº 79, vai atingir a rua Sargento Laurindo Sant'Ana, nas propriedades de nºs 24 - 120, tudo de acordo com a planta anexa.
- Artigo 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber a cotação de Aléi de Mattos Cabral nas condições de sua proposta, a qual fica fazendo parte integrante desta lei, bem como das cotas quaisquer de outros proprietários de terrenos a serem ocupados pela rua projetada.
- Artigo 3º - Os terrenos assim recebidos ficando incorporados aos bens dominiais do município, como destinados ao uso comum do povo.
- Artigo 4º - Recebidos os terrenos, o saneamento e beneficiamento, será a nova rua incorporada ao plano geral da cidade, por lei especial, restando então a denominação respectiva.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 3 de Agosto de 1949


Roberto Lopes Leal
Prefeito Municipal